



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 030/2026 – PROCESSO 115/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto do presente certame é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais, para atendimento de demanda das necessidades nas festividades promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais);

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 07/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 10/07/2026 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos

Sessão de abertura: 10/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 030/2026 – PROCESSO 115/2026

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O objeto do presente certame é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais, para atendimento de demanda das necessidades nas festividades promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2.0. Objetivo:

2.1O presente processo tem por objetivo realizar a contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais, para atendimento de demanda das necessidades nas festividades promovidas pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. Descrição dos serviços:

2.1. Prestação de serviço de Realização de show pirotécnico, incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais, para atendimento de demanda das necessidades nas festividades promovidas pelo município, tais como a Tradicional Festa de Julho, Reveillon, etc.

3. Condições Gerais:

3.1. Prestar serviço de realização de show pirotécnico, compreendendo o fornecimento, transporte, armazenamento temporário, montagem, execução, monitoramento e desmontagem de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do espetáculo.

3.2. Fornecer todos os artefatos pirotécnicos, equipamentos, acessórios, sistemas de ignição eletrônica, estruturas auxiliares e demais insumos indispensáveis à realização do espetáculo, observando as especificações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

3.3. Executar o espetáculo pirotécnico conforme roteiro, duração, quantidade de efeitos e cronograma previamente definidos pela Administração Municipal, garantindo a qualidade na prestação do serviço compatível com cada evento.

3.4. Disponibilizar equipe técnica especializada, composta por profissionais devidamente capacitados e habilitados para o manuseio, transporte, montagem, acionamento e desmontagem dos artefatos pirotécnicos.

3.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais explosivos em veículos autorizados, observando integralmente a legislação vigente e as normas expedidas pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.6. Providenciar toda a montagem da área de disparo, incluindo isolamento, sinalização, dispositivos de segurança e demais medidas necessárias para garantir a integridade física do público, dos trabalhadores e do patrimônio público e privado.
- 3.7. Obter, quando de sua responsabilidade, todas as licenças, autorizações, registros e documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores para execução do espetáculo pirotécnico, mantendo-os válidos durante toda a prestação do serviço.
- 3.8. Cumprir rigorosamente as normas técnicas de segurança, bem como a legislação aplicável ao transporte, armazenamento, manuseio e utilização de produtos controlados.
- 3.9. Disponibilizar responsável técnico durante todas as etapas da prestação do serviço, desde a montagem até a conclusão da desmontagem, permanecendo no local até a completa liberação da área.
- 3.10. Realizar inspeção prévia do local indicado pela Administração Municipal para avaliação das condições de segurança, definição da área de disparo e adoção das medidas preventivas necessárias.
- 3.11. Executar integralmente a limpeza da área utilizada após o término do espetáculo, promovendo a retirada de resíduos, embalagens, suportes, artefatos remanescentes e quaisquer materiais empregados na execução dos serviços.
- 3.12. Responsabilizar-se por todos os danos materiais, ambientais e pessoais decorrentes de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
- 3.13. Manter apólice de seguro de responsabilidade civil, quando exigida pela Administração, compatível com os riscos inerentes à execução do objeto.
- 3.14. Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) aos seus colaboradores, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- 3.15. Atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração Municipal durante toda a execução contratual.
- 3.16. Apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como comprovação de autorização para o exercício da atividade junto aos órgãos competentes, quando exigível.

4. Justificativa:

- 4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir que o show pirotécnico é parte integrante da programação de alguns eventos, de caráter cultural e turístico, que visa promover lazer, entretenimento e valorização das tradições locais, atraindo turistas e fomentando a economia da região.

5. Prazos e Execução:

- 5.1. O Prazo máximo de execução do serviço é de 2 dias (úteis) após emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Da descrição dos itens:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Marca | Valor Unit. | TOTAL |
|-------|--------|------|--|-------|-------------|-------------|
| 1 | 10 | SERV | 00000148346- FANTÁSTICA 110TB <i>Fantástica 110 TB de 44mm explosão de cores. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$520,00 | R\$5.200,00 |
| 2 | 10 | SERV | 00000148347- GIRÂNDOLAS DE 3.600 EFEITOS <i>Girândolas de 3.600 efeitos de 14 TB c/ XL 37mm explosão de cores. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$500,00 | R\$5.000,00 |
| 3 | 10 | SERV | 00000148348- KIT APOCEL DE 180 TB 37 MM CORES MISTAS <i>Kit Apocel de 180 TB 37 mm cores mistas. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$850,00 | R\$8.500,00 |
| 4 | 18 | SERV | 00000148349- MORTEIRO DE 4 POL CORES DIVERSAS <i>Morteiro de 4 POL cores diversas, bombas com efeito (coracao girassol, trêmulante, chorão com ponta de craque). Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$40,00 | R\$720,00 |
| 5 | 10 | SERV | 00000148350- TORTA 100 TB DE 37MM EXPLOSÃO DE CORES. <i>Torta 100 TB de 37mm Explosão de cores. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$450,00 | R\$4.500,00 |
| 6 | 10 | SERV | 00000148351- TORTA 120 TB DE 20 MM EFEITO WZ CORES MISTAS. <i>Torta 120 TB de 20 mm efeito WZ cores mistas. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$400,00 | R\$4.000,00 |
| 7 | 10 | SERV | 00000148352- TORTA 25 TB 2.5 POL EXPLOSÃO DE CORES <i>Torta 25 TB 2.5 Pol Explosão de cores, camurro, choroa, prata, verde especial, vermelho com pisca. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$320,00 | R\$3.200,00 |
| 8 | 10 | SERV | 00000148353- TORTA ÉPICA 150 TB 37MM BAIXO RÚIDO CORES <i>Torta épica 150 TB 37mm baixo ruído cores mistas. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$700,00 | R\$7.000,00 |
| 9 | 10 | SERV | 00000148354- TORTA FESTIVE WZ | | R\$625,00 | R\$6.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|---------------|----|------|---|--|-----------|---------------------|
| | | | 300 TB DE 20 MM BAIXO RUÍDO <i>Torta Festive WZ 300 TB de 20 mm baixo ruído cores mistas. Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | | |
| 10 | 10 | SERV | 00000148355- TORTA UFC 114 TUBOS DE 1,8" <i>Torta UFC 114 Tubos de 1,8"coreografia(cores). Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$650,00 | R\$6.500,00 |
| 11 | 10 | SERV | 00000148356- TORTA UFC 114 TUBOS DE 1,8" <i>Torta UFC 114 Tubos de 1,8"coreografia(cores). Incluindo fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos materiais</i> | | R\$250,00 | R\$2.500,00 |
| Total: | | | | | | R\$53.370,00 |

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Valor total estimado: R\$ 53.370,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais);
6.2. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

7. JULGAMENTO:

- 7.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, considerando que os serviços objeto da contratação compreendem um conjunto de atividades interdependentes, incluindo o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, transporte, armazenamento temporário, montagem, execução do espetáculo, monitoramento, desmontagem, limpeza da área e destinação adequada dos resíduos gerados.
- 7.2. A contratação por preço global mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que a execução integrada dos serviços garante a compatibilidade entre todas as etapas do espetáculo pirotécnico, reduz os custos operacionais e administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, assegura maior eficiência na coordenação das atividades e permite a responsabilização de um único contratado pela qualidade, segurança e regularidade da execução contratual.
- 7.3. Além disso, a unificação do objeto contribui para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos para as festividades promovidas pelo Município, minimizando riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos na execução e falhas operacionais que possam comprometer a realização dos eventos.

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 8.1. O Prazo máximo de execução do serviço é de 2 dias (úteis) após emissão da Ordem de Serviço.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. Nos termos artigo 117, da lei 14.133/2021, será designado o Sr. Silval Silva Junior, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

06. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal no setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no **Termo de referência (Anexo I)**.

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Às **08(oito) horas e 30(trinta) minutos do dia 10/07/2026**, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. A proposta deverá ser preenchida para todos os itens **se tratando do critério de julgamento menor preço global**. Sob pena de desclassificação;

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Documentos com foto do sócio (representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

12.1.3. DA REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3.º do artigo 88 da Lei 14133/2021, mínimo 2(dois);

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 06 DE JUNHO DE 2026.

Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Raul Magnum Tadeu de Souza

Agente de contratação